



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 15.060
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º **230**, de **21 OUT 1981**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 249

autoria: AUÇONIO TOZETTO

assunto: concede ao Padre PAULO DE SÁ GURGEL o título de "Cidadão Jundiaien
se".

Arquive-se

Director

14/12/81

Autuado em 20/10/87

Director

[illegible]

Comissões: CJR - CAB Quorum: 2/3
Juntadas: Per. 1/7 - 21/10/81. AR - Per. 7/14 - 14/12/81. PL

Observações: ~~Endereço do Dr. PAULO HENRIQUE~~
Comunidade São Antônio
r. Manoel Campelo 574, BARBALHA-CE, cep. 63.186



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLO DATA
015080 20-OUT-81
CLASSIF. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 20/10/81
[Signature]
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 249

Art. 1º - É concedido ao Padre PAULO DE SÁ GURGEL o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20-10-1981

[Signature]
Aureo Tozatti
[Signature]
José Pinelli
[Signature]
Bragim
[Signature]
custo
[Signature]
SS

215x315 mm

FUBLICADO
em 23/10/81



Projeto de Decreto Legislativo nº 249 - fls. 02.

JUSTIFICATIVA

Pelo que se depreende dos dados biográficos do homenageando, que instruem este projeto, podemos concluir que se trata de uma pessoa que, por sua atuação e qualidades pessoais, prestou relevantes serviços à comunidade jundiaíense.

Contamos, pois, com o apoio do Plenário a esta proposição.


Antônio Tozetto

PADRE PAULO DE SA GURGEL

Nasceu em 2 de outubro de 1920, em IPAUMIRIM, Estado do Ceará, filho de OCTAVIO GURGEL e MARIA DAS DORES DE SA - GURGEL.

Ingressou no Seminário Salvatoriano em 1934, em JUNDIAÍ, onde fez os estudos de ginásio e colégio até 1940.

Em 1940, fez o Noviciado no Rio de Janeiro, sendo seu Mestre o Pe. VICENTE HIRSCHLE. Em 2 de fevereiro de 1941 fez sua primeira profissão religiosa. Em 2 de fevereiro de 1944, - fez a profissão definitiva e em 18 de março de 1946 foi ordenado - sacerdote.

De 1941 a 1945 fez os estudos Filosóficos e Teológicos em Indianópolis, na Capital do Estado de São Paulo e em seguida foi a ROMA, onde fez Bacharelado em DIREITO CANÔNICO, na Universidade Gregoriana.

De volta ao Brasil, de 1948 a 1952 foi professor em Indianópolis, vindo ao fim do ano a JUNDIAÍ, para fundar e dirigir o COLÉGIO DIVINO SALVADOR.

Em 1954 iniciou o GINÁSIO "DIVINO SALVADOR", à Rua General Carneiro, 105, onde até hoje se encontra o gigantesco estabelecimento sucessor da semente lançada e cultivada com tanto - carinho pelo PADRE PAULO DE SA GURGEL S.D.S.

Foi o primeiro Diretor do COLÉGIO, até o ano de 1962, acumulando as funções com as de professor de Latim, de - Português e de Religião. Entusiasta do ensino, logo procurou fazer com que o Ginásio Divino Salvador se encaminhasse para os esportes, contratando professores de Educação Física que motivassem os alunos e os mantivessem o dia todo no Colégio, alternando ocupações pedagógico-educacionais com a cultura do esporte, ainda que o Ginásio funcionasse como externato.

Fez um trabalho muito grande de captação da - simpatia dos pais de alunos com relação ao Ginásio, fazendo funcionar a Associação de Pais e Mestres e fazendo com que o "DIVINO" conquistasse um lugar de inegável prestígio na educação jundiaíense.

Numa época em que os colégios religiosos procreviam o ensino misto, o PADRE PAULO DE SÁ GURGEL conseguiu convencer as educadoras vicentinas do Ginásio São Vicente de Paulo, a um sadio intercâmbio entre as duas unidades educacionais, passando o Colégio Divino Salvador a realizar atividades nas quais contava com a colaboração das alunas vicentinas.

Quando o COLÉGIO DIVINO SALVADOR já estava implantado, funcionando no primeiro e no segundo grau - os então Ginásio e Científico - o PADRE PAULO DE SÁ GURGEL foi chamado a novas e importantes funções, sendo, de 1 962 a 1 967, Superior da Sociedade do Divino Salvador em BARBALHA, no Ceará.

De 1 964 a 1 967 foi Secretário Provincial do Norte e de 1 967 a 1 973, Provincial do Norte. E desde 1 962 é, tam**ém**, Diretor do Colégio Santo Antonio, de BARBALHA.

Sempre foi um homem dedicado à Educação, fazendo-o com inegável zelo apostólico e não se descuidando da pastoral paroquial.

Em 1 981, o PADRE PAULO DE SÁ GURGEL comemora os seus quarenta anos de vida religiosa, recebendo homenagens de todo o Brasil, justamente no ano em que a Sociedade do Divino Salvador comemora seu centenário, eis que foi fundada aos 8 de dezembro de - 1881, em ROMA.

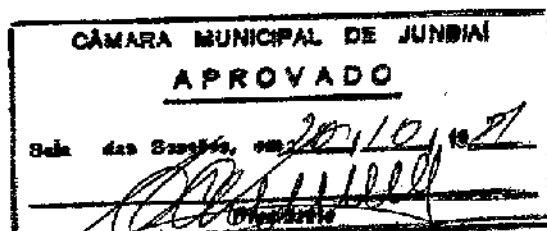
Inegável a contribuição dos PADRES SALVATORIANOS na educação jundiaense. Atualmente, os salvatorianos no Brasil têm sob sua responsabilidade um Seminário Maior, com 20 clérigos, 2 Seminários Menores, e um Noviciado, uma Faculdade de Filosofia, com 1093 alunos, três Colégios, com 3.157 alunos e 16 paróquias. E o maior colégio salvatoriano no Brasil é, justamente, o COLÉGIO DIVINO SALVADOR, fundado pelo PADRE PAULO DE SÁ GURGEL, que está a merecer a gratidão do povo jundiaense neste ano tão especial para a sua vida religiosa e para a vida da Sociedade do Divino Salvador, cujo lema é: "Para que te conheçam a ti, ó Pai e a Jesus Cristo, que envias te" (JO, 17,3).



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 1.199

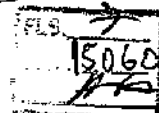
Sr. Presidente



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de minha autoria.

Sala das Sessões, 20-10-1981

Antônio Tozetti



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
188ª 20	15/4	fab	Ariovaldo Alves		20-10-81

O SR. ARIOWALDO ALVES — S.^{rs}. residente, S.^{rs}. credores: o projeto em pauta não apresenta impedimento algum de natureza jurídica. É um projeto que quanto à iniciativa e competência, todos sabem, é legal, válida, jurídica. Evidentemente, não há, portanto, qualquer óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação deste projeto.

XXX

-Acompanham o parecer do relator da Comissão de Justiça e Redação os S.^{rs}. Rindal Juliano Garcia, Duílio Buzanelli, Edmar Correia Dias E Tarcísio Germano de Lemos.

XXX

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

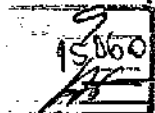
Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
188a so	15/6	fab	José Rivelli		20-10-81

... O SR. JOSE RIVELLI- Sr. Presidente, Srs. vereadores:
Projeto de Decreto Legislativo nº 249, que concede o título de
Cidadão Jundiaense ao Pe. Paulo de Sá Gurgel.

Sr. Presidente, Srs. vereadores, é com grande alegria
que este vereador vem dar este parecer, não só na qualidade de ve-
reador, mas também na de conselheiro, de peregrino de Jerusalém,
onde tive a felicidade de poder estar em Jerusalém e também ter
a satisfação, alegria, de poder conhecer as coisas, tais como
o túmulo de Sansão, o túmulo de Raquel e outras coisas mais lin-
das de Jerusalém. Quando vemos que vamos dar o título de "Cidadão
Jundiaense" ao Pe. Paulo de Sá Gurgel, que alegria! Só para re-
latar o final de seu currículo, queria dizer o seguinte: "Inegável
a contribuição dos Padres Salvatorianos na educação jundiaense.
Atualmente os salvatorianos no Brasil têm sob sua responsabilidade
um Seminário Maior, com 20 clérigos, 2 Seminários Menores, e
um Noviciado, uma Faculdade de Filosofia, com 1.093 alunos, três
Colégios, com 3.157 alunos e 16 paróquias. E o maior colégio sal-
vatoriano no Brasil é, justamente, o Colégio Divino Salvador,
fundado pelo Padre Paulo de Sá Gurgel, que está a merecer a grati-
dão do povo jundiaense neste ano tão especial para a sua vida
religiosa e para a vida da Sociedade do Divino Salvador, cujo le-
ma é: "Para que te conheçam a ti, ó Pai e a Jesus Cristo, que
enviaste".

Então, Sr. Presidente, Srs. vereadores:...

*



Serviço Taquigráfico — ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
1886	16/1		José Rivelli		20.10.81

Então, sr. Presidente, sr. Vereadores, este vereador José Rivelli, que também é o 1º Secretário da Romaria Mista de Jundiaí, e nós tivemos o prazer e a alegria de estarmos com mais de milromeiros na cidade de Pipapora, no domingo passado, então, sr. Presidente, venho dar este parecer favorável e elogiar o autor que teve essa iniciativa.

Então, sr. Presidente o Parecer da CAG, através do Presidente-Relator, José Rivelli, é favorável. Pediria a v. exa. que consultasse aos demais membros da Comissão.

....

O sr. PRESIDENTE - Parecer do Presidente-Relator da CAG é favorável. Consultamos aos demais membros da comissão e acompanham o parecer.

O sr. Jorge Roque de Moura - Acompanho.

O sr. Auçonio Tozetto - Acompanho.

O sr. Pedro O. Beagin (substituindo o vereador Lázaro Rosa) - Acompanho o parecer.

O sr. Antonio Tavares - De acordo.

O sr. PRESIDENTE - Aprovado, por unanimidade, o parecer da C.A. Gerais. - O projeto está apto para entrar em discussão. - Está em discussão. (pausa) - Está em votação. (pausa) - Peço ao sr. Secretário que proceda à chamada para a votação.

- É feita a chamada. Votaram pela "aprovação": Antonio Tavares, Ari de Castro Nunes Filho, Ariovaldo Alves, Auçonio Tozetto, Duílio Buzanelli, Elio Zillo, Ercilio Carpi, Jorge Roque de Moura, José Rivelli, Lázaro de Oliveira Dorta, Lázaro de Almeida, Pedro O. Beagin, Randal Juliano Garcia, Tarcísio Germano de Lemos (como cristão) - (14 votos) -
(ausentes: Edmar C. Dias, Henrique V. Franco, Lázaro Rosa)

O sr. PRESIDENTE - Com 14 votos pela aprovação
* está APROVADO o Projeto de Decreto-Legislativo n. 249. -

....

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

FLS. 10
15060

188ª SESSÃO Ordinária

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº...

249

VETO AO PROJETO DE LEI Nº

MOÇÃO Nº

SUBSTITUTIVO Nº

EMENDA Nº

REQUERIMENTO Nº

Câmara Municipal de Jundiá - REPOGRÁFIA
Câmara Municipal de Jundiá - REPOGRÁFIA

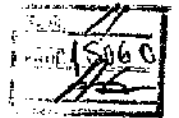
VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares	ap		
2 - Ari Castro Nunes Filho	ap		
3 - Ariovaldo Alves	ap		
4 - Auçonio Tozetto	ap		
5 - Duílio Buzaneli	ap		
6 - Edmar Correia Dias		ausente	
7 - Elio Zillo	ap		
8 - Encilio Carpi	ap		
9 - Henrique Victório Franco		ausente	
10 - Jorge Roque de Moura	ap		
11 - José Rivelli	ap		
12 - Lázaro de Almeida	ap		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta	ap		
14 - Lázaro Rosa		ausente	
15 - Pedro Osvaldo Beagim	ap		
16 - Randal Juliano Garcia	ap		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	ap		
TOTAL	14		

Sala das Sessões, em 20/10/81

[Assinatura]
Presidente.

[Assinatura]
1º Secretário.

[Assinatura]
2º Secretário.



(Proc. nº 253060)

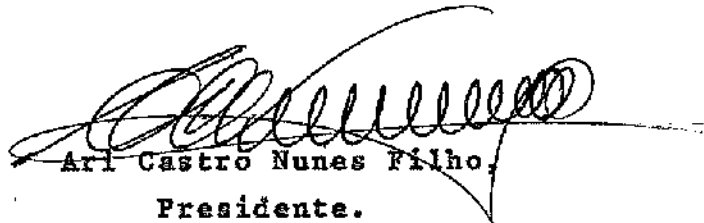
DECRETO LEGISLATIVO Nº 230, de 21 de outubro de 1.981

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 20 de outubro de 1981, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

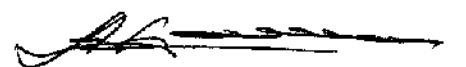
Art. 1º - É concedido ao Padre PAULO DE SÁ GURGEL o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e um (21-10-1981).


Ari Castro Nunes Filho,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e um (21-10-1981).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

W.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 230, de 21 de outubro de 1981

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 20 de outubro de 1981, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º — É concedido ao Padre PAULO DE SÁ GURGEL o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e um (21-10-1981).

(ARI CASTRO NUNES FILHO,)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e um (21-10-1981).

(DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,)
Diretor Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

17 NOV 1981

EXPEDIENTE

Jundiaí, 16/XI/1 981.

Meu caro ARI:

Se você ainda não mandou confeccionar os convites para a sessão solene do dia 4 de dezembro, por favor, deixe de fora o nome do Padre PAULO DE SÁ GURGEL.

Ocorre que é impossível a presença dele aqui, naquele dia.

Para torná-la possível, ainda procurei por um grupo de alunos dele, que custeariam, juntamente comigo, a viagem do Ceará até aqui. Mas há necessidade de uma licença da ordem, - a ser obtida tão-só na sede, em Roma, que se torna inviável a esta altura.

Perdoe-me pelo transtorno. Sei que você fez o impossível, só para atender ao pedido deste seu amigo. Mas nem eu contava com o contratempo.

Um abraço do

Valério

Fones: 4-34-1559 (Res).

2-39-41-54 (Forum).



DA COMARCA DE JUNDIAÍ

4ª VARA

A

Sua Excelência, o Senhor

ARI DE CASTRO NUNES FILHO

M.D. Presidente da Câmara do Município

Em mãos



cópia

of. CMD.12/81/17

Em 10 de dezembro de 1981

Revmo. Sr.

Padre Paulo de São Gurgel,

MD. Diretor do Colégio Santo Antonio.

BARBALHA - CE.

Temos a honra de comunicar a V.Revma. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de autoria do Vereador Auçonio Tozetto, concedendo-lhe o título de "Cidadão Jundiáense", sendo convertido em Decreto Legislativo, que recebeu o nº 230, do qual juntamos uma cópia para seu conhecimento.

Diante da impossibilidade de sua vinda a Jundiá, conforme nos foi informado pelo Dr. José Renato Nalini, para receber esta lãurea na Sessão Solene acontecida no dia 4 p.p., decidimos entregã-la a V.Revma. no próximo ano, no mês de dezembro, juntamente com os demais homenageados. Para tanto, em data próxima à da referida solenidade, manteremos contato com V.Revma. para maiores detalhes sobre a cerimônia.

Atenciosamente,

ARI CASTRO NUNES FILHO,
Presidente.

Endereço: Revmo. Sr. Padre PAULO DE SÃO GURGEL,
MD. Diretor do Colégio Santo Antonio.
Rua Divino Salvador, s/nº
BARBALHA-CE. - CEP 63.186

COLÉGIO SANTO ANTONIO

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(C. G. C. 07.054.026/0001-61)

Rua do Divino Salvador 284
63.186 - Barbalha - Estado do Ceará

Barbalha, 20 de dezembro de 1981

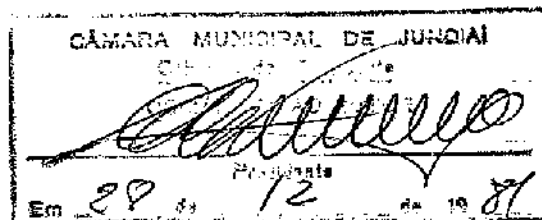
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

28 DEZ 1981

Exmo. Sr.

Ari Castro Nunes Filho

Presidente da Câmara Municipal
Jundiaí, São Paulo.



Saudações.

Honrou-me sobremaneira a distinção que essa Egrégia Câmara de Vereadores quis conferir-me, atribuindo-me o título honorífico de "Cidadão Jundiaense", em sessão ordinária do dia 20 de outubro p.p.

Quero, particularmente, estender meu agradecimento especial ao ilustre vereador Antônio Tozetto, autor do projeto que recebeu a aprovação unânime dos seus pares.

Com breves e periódicas visitas aos amigos da Terra da Uva, desde o ano de 1962 encontro-me nesta cidade de Barbalha, no extremo sul do Ceará, onde dirijo o Colégio Santo Antônio. Afastado, portanto, há vinte anos, dessa cidade de Jundiaí, onde passei quinze anos, divididos em duas etapas, como seminarista e depois como sacerdote e professor, guardo sempre a melhor lembrança do seu povo hospitaleiro e amigo.

Se a honraria que vem de me ser conferida tem a sua motivação na atuação que tive no Colégio Divino Salvador, por mim fundado em 1954, sinto-me feliz por ver que todo aquele trabalho inicial cheio de ingentes dificuldades foi coroado de pleno êxito com a pujança que hoje ostenta aquele educandário.

Conforta-me sempre o reconhecimento que me têm demonstrado dezenas de ex-alunos meus, os quais estão honrando sua terra natal pela cultura e capacidade profissional, entre os quais ponho em destaque o Dr. José Renato Nafini, Juiz de Direito dessa Comarca, sem dúvida, o inspirador do referido projeto.

Recebam V.Exa. e ilustres edis o preito da minha amizade e reconhecimento pela honrosa distinção, juntamente com sinceros votos de Feliz Natal e venturoso 1982.

Cordialmente,
Pe. Paulo de Sá Gurgel
Pe. Paulo de Sá Gurgel